

Edital Giro Universidades

1 APRESENTAÇÃO

- 1.1. O EDITAL “Giro Universidades” é uma iniciativa do CANAL FUTURA. O processo deste Edital é de inteira responsabilidade da FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO, instituição sem fins lucrativos sediada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Marquês de Pombal, nº 25, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.527.413/0001-00, com Inscrição Municipal nº 90.434-1, adiante denominada FUNDAÇÃO, que mantém o canal educativo intitulado CANAL FUTURA.
- 1.2. O CANAL FUTURA tem a missão de contribuir, por meio da comunicação, da educação e da articulação social, para o desenvolvimento integral de pessoas e comunidades. Pretende ser um canal de expressão e um espaço de encontro para diferentes segmentos sociais. Em suas práticas e produções, o CANAL FUTURA procura ser uma referência em mídia de interesse público, capaz de inovar nos modos de realização e produção de conteúdo, assim como colaborar com processos de transformação social que emancipam o ser humano. Nesse sentido, pluralidade de pontos de vista, diversidade narrativa e coautoria são marcas de identidade.
- 1.3. Está no DNA do CANAL FUTURA o trabalho em parceria com as Universidades, Institutos e Centros Universitários. É um processo coletivo com mais de 100 instituições de educação em todo o território nacional, em 22 anos de parceria com três modelos de atuação: coprodução e produção de conteúdo; difusão de programas educativos; e projetos em parceria com a extensão universitária.
- 1.4. Com o objetivo de estimular esse espaço de adição para as produções audiovisuais de conteúdo é que o CANAL FUTURA lança o edital “Giro Universidades”. Este chamado anual irá selecionar instituições de Ensino Superior que tenham interesse na produção de episódios (formado por 10 matérias/flashes, cada) destinados à veiculação pelo CANAL FUTURA através das múltiplas plataformas de distribuição que opera: TV, WEB, suportes físicos e outros meios.

2 PROPOSTAS

- 2.1. O edital tem como foco a realização e produção de episódios para a série “Giro Universidades” compostos, cada, por 10 matérias. O tema de cada matéria é livre e a sequência será montada baseada numa narrativa de contagem regressiva com aplicação de vinheta de passagem, vinhetas de abertura e encerramento fornecidas pelo Futura. O canal dá preferência aos conteúdos que tragam atualidade, relevância e reflexão. As matérias devem contemplar diversidade de olhares de modo a permitir à audiência reunir informações que contribuam para a formação de opinião e visão crítica. O público-alvo é livre (considerando, para tanto, a acepção de classificação etária indicativa do Ministério da Justiça).
- 2.2. As matérias (10 por episódio) devem considerar a duração entre 2 minutos e 2 minutos e 30 segundos e o episódio finalizado com duração entre 24 e 26 minutos.
- 2.3. Os episódios deverão ser entregues finalizados, com aplicação do pacote gráfico (vinhetas de abertura, encerramento e vinhetas de passagem contagem regressiva), correção de cor, áudio e cumprindo os requisitos e formatos para distribuição no Futura e plataformas digitais.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. Para a inscrição, as instituições de ensino deverão acessar o link <https://forms.office.com/r/hwT4WXezW2> e responder:
- a) Nome da instituição;
 - b) Nome completo do profissional responsável;
 - c) E-mail;
 - d) Telefone com DDD;
 - e) Região;
 - f) Tempo de produção (em semanas) necessário para realização do episódio (10 matérias). Esse item será essencial para a equipe do **CANAL FUTURA** desenhar o cronograma de exibição da série.
 - g) Quantidade de episódios (1 a 4) que a universidade se responsabiliza por produzir dentro do período de produção estipulado no item 5 – CRONOGRAMA.
- 3.2. Todas as instituições inscritas serão responsáveis por produzir, no mínimo, 1 episódio com o tempo total máximo de 26 minutos, contemplando 10 matérias entre 2 minutos e 2 minutos e 30 segundos.
- 3.3. A divulgação de todas as instituições inscritas será publicada no site do **CANAL FUTURA** (<https://www.futura.org.br>) no dia **8 de maio**, bem como nos perfis do **CANAL FUTURA** nas redes sociais.

4. REALIZAÇÃO

- 4.1. Toda a avaliação de conteúdo da série **Giro Universidades** a ser encaminhada para o **CANAL FUTURA** será feita pelo TV Manager, plataforma de gerenciamento de mídia utilizada pelo canal para aprovação de conteúdo. Por meio dessa plataforma, as instituições deverão encaminhar suas propostas de pauta (sem modelo definido) de cada matéria e os cortes dos materiais.
- 4.2. Importante ressaltar que as universidades poderão encaminhar pautas/matérias já produzidas ou inéditas, desde que as mesmas sejam atemporais. Por esse motivo é que precisamos que uma pauta, contendo uma curta descrição do conteúdo, seja enviada para avaliação. Matérias com ou sem cabeça de jornalistas também serão aceitas.
- 4.3. Passada a etapa de aprovação do conteúdo, as instituições irão encaminhar os episódios finalizados (10 matérias por episódio) para a plataforma de avaliação técnica chamada Aspera. Cada episódio completo (duração máxima de 26 minutos) deverá ser encaminhado em 2 versões: mxf para exibição e mp4 para Globoplay.
- 4.4. No Guia de Produção Audiovisual do Canal Futura, que será disponibilizado para as instituições, contém, detalhadamente, as normas técnicas para envio.
- 4.5. Para acesso ao TV Manager e Aspera, as instituições irão receber login e senha.
- 4.6. Será disponibilizado pelo **CANAL FUTURA** um pacote gráfico para embalagem e finalização (pela universidade responsável) do episódio, assim como os modelos de créditos finais.

5. CRONOGRAMA

- Lançamento do edital: **27 de março**
- Inscrições abertas: **entre 27 de março até 28 de abril**
- Divulgação das instituições inscritas: **8 de maio**
- Reunião virtual com as universidades inscritas: **dia 17 de maio**
- Produção dos episódios: **entre 22 de maio e 8 de dezembro**
- Exibição simultânea na TV e INTERNET: **mês de julho - a confirmar**

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1.** A **FUNDAÇÃO**, como co-produtora e co-titular dos direitos patrimoniais de autor, poderá, sem necessidade de anuênciā e ou pagamento adicional ao realizador(a), sem restrição de tempo ou número de ocorrências, utilizar a Obra objeto do presente edital em quaisquer modalidades de utilização dispostas naLei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), da forma que melhor lhe aprovou, bem como exibir e retransmitir a obra no Canal Futura, assim como em outros canais educativos e ou parceiros,independentemente da forma de transmissão do sinal e tecnologia, disponibilizá-la online em seus sites, por meio do GloboPlay e CanaisGlobo, como via streaming gratuito, e poderá ainda licenciar a obra a instituições educacionais, culturais e representativas, bem como a seus parceiros institucionais e a empresas filiadas
- 6.2.** A **FUNDAÇÃO** reserva-se o direito de suspender, interromper, cancelar ou revogar, em qualquer etapa e a qualquer tempo, a seu único e exclusivo critério, este Projeto sem que caiba aos proponentes selecionados qualquer indenização, a qualquer tempo e título. Este regulamento poderá ser alterado pelos seus organizadores tantas vezes forem necessárias.
- 6.3.** Este Projeto é exclusivamente recreativo e cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento por parte dos proponentes, nem vinculação destes ou dos proponentes selecionados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pela **FUNDAÇÃO** de acordo com o artigo 30 da Lei nº 5768/71 e Decreto nº 70.951/72.